



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1228 DE 29 DE MAIO DE 2013

Fica denominada oficialmente de Avenida da conquista a artéria da Avenida Coletora S.D.O. 01 do Loteamento Vista do Campo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de **Avenida da Conquista**, a artéria conhecida por avenida coletora S.D.O. 01 do Loteamento Vista do Campo, que inicia-se na BR 222 com término na Rua 12 do Loteamento Vista do Campo, em Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal